LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS



Nº: 0087/2025

EMISSÃO: 21.02.2025

VIGÊNCIA: 21.02.2029

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA SHALEGRA MENEGOTTO DATA NASCIMENTO: 18.02.1991 GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 010.594.552-85 RG: 1196015 SSP/RR

ENDEREÇO: SITIO BELA VISTA, LOTE 63-65, GLEBA JAUAPERI

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SITIO BELA VISTA

ENDEREÇO: SITIO BELA VISTA, LOTE 63-65, GLEBA JAUAPERI - RORAINÓPOLIS/RORAIMA

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA ÁREA TOTAL: 115,6302 Ha ÁREA LICENCIADA: 27,2134 Ha ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400472-F12B61619C054DC1AD542EA7EF250BA3.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16366434, PAR 16398162, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO

DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

N° DO PROCESSO: 18201.001630/2025.67

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-02) Horticultura Orgânica, tenha certificação reconhecida pela FEMARH/SEAPA/ADERR/MAPA.

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-02-08) Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 21/02/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 00°37'39,76" N - 60°21'12,71" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 21 de Fevereiro de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **04/04/2025** às **13:05**

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 23/04/2025 às 18:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=71b78 informando o seguinte código verificador: **71b78**





CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 3. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH n^{o} 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
- 6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 9. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 10. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



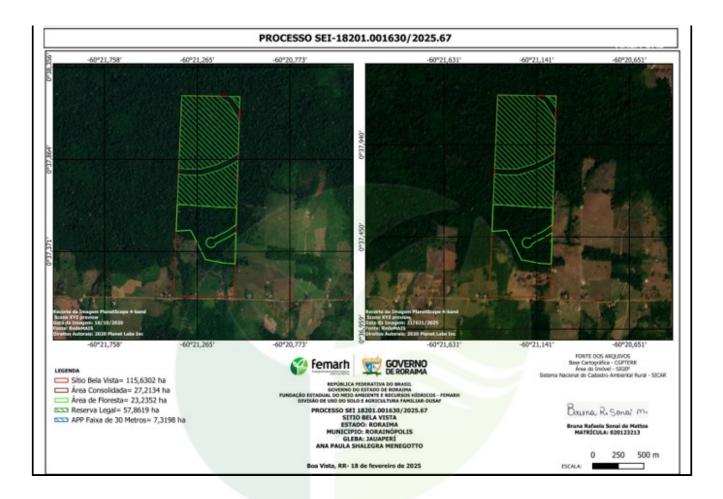
Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **04/04/2025** às **13:05**

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 23/04/2025 às 18:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=71b78 informando o seguinte código verificador: **71b78**







Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 04/04/2025 às 13:05

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 23/04/2025 às 18:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=71b78 informando o seguinte código verificador: 71b78



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 37' 29.048291" N	60° 21' 17.985927" W	4	0° 37' 7.821397" N	60° 21' 4.173593" W
2	0° 37' 19.628727" N	60° 21' 13.276145" W	5	0° 37' 8.019501" N	60° 21' 23.524761" W
3	0° 37' 18.328623" N	60° 21' 3.861737" W	6	0° 37' 28.815224" N	60° 21' 22.647271" W





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 04/04/2025 às 13:05

 ${\tt Documento\ Assinado\ Eletronicamente\ por\ \textbf{Wagner\ Severo\ Nogueira}\ ,\ Presidente\ da\ FEMARH-RR\ em}$ 23/04/2025 às 18:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=71b78 informando o seguinte código verificador: 71b78